

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3509 • São Paulo, quinta-feira, 19 de maio de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 068/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Servidores os enunciados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, aprovadas pela Justiça Estadual, para o ano de 2022, no XV Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo E. Conselho Nacional de Justiça.

COMUNICA, ainda, que o Glossário das referidas Metas, encontra-se publicado na página "Planejamento Estratégico", do TJSP, que pode ser acessada pelo link: <<https://www.tjsp.jus.br/Download/PlanejamentoEstrategico/GlossarioMetas2022.pdf>>.

COMUNICA, por fim, que as Metas de números 6 e 7 não pertencem à Justiça Estadual. Dúvidas: deplan1.1@tjsp.jus.br.

Metas Nacionais do Poder Judiciário Justiça Estadual - 2022.

Meta 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e os sobrestados no ano corrente;

Meta 2. Identificar e julgar até 31/12/2022 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

Meta 3. Aumentar o indicador "Índice de Conciliação do Justiça em Números" em 2 pontos percentuais em relação a 2021;

Meta 4. Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Meta 5. Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%.

Meta 8 – Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020;

Meta 9 – Realizar ações que visam à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Implementar, durante o ano de 2022, as ações do "Programa Justiça 4.0" nas unidades jurisdicionais do tribunal; Juízo 100% Digital; Núcleos de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e Codex.

Meta 11 – Identificar e julgar até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias.

Meta12 – Identificar e julgar 25% dos processos relacionados a ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.660/2022

1) Cria e regulamenta os "Núcleos de Justiça 4.0" no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2) Altera os Provimentos CSM nº 2527/2019 e nº 2621/2021, para o fim de converter a URJ – Unidade Remota de Julgamento e os GRJs – Grupos Remotos de Julgamento em "Núcleos de Apoio Regionais de Julgamento".

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.419/2006 disciplina as diretrizes sobre a informatização do processo judicial e o seu art. 18 autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem a matéria, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 372/2021, que dispõe sobre o "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO as Resoluções CNJ nº 385/2021 e nº 398/2021, que dispõem sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0";



CONSIDERANDO o que foi decidido nos autos 2021/41.774;

RESOLVE:

Dos Núcleos Especializados em Razão da Matéria

Art. 1º. Criar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo os “Núcleos de Justiça 4.0”, especializados em razão da matéria, podendo abranger uma ou mais regiões administrativas.

§ 1º. Os processos tramitarão em conformidade com o “Juízo 100% Digital”, disciplinado na Resolução CNJ nº 345/2020.

§ 2º. O atendimento às partes e advogados será realizado exclusivamente por meios eletrônicos, aplicando-se aos Núcleos o “Balcão Virtual”.

Art. 2º. As definições quanto à matéria e abrangência territorial dos “Núcleos de Justiça 4.0” serão estabelecidas por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º. Os “Núcleos de Justiça 4.0” constituem-se em unidades judiciárias, para todos os efeitos, funcionando de forma temporária ou permanente.

Art. 4º. A designação dos magistrados que atuarão nos “Núcleos de Justiça 4.0” será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, observado o limite máximo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º. A Presidência publicará edital, com prazo mínimo de inscrição de 5 (cinco) dias.

§ 2º. A designação do magistrado para atuar nos “Núcleos de Justiça 4.0” obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento dos inscritos.

§ 3º. Cada Núcleo contará com no mínimo três juízes, um dos quais o coordenará.

§ 4º. A designação de magistrados para atuar nos Núcleos poderá ser exclusiva ou cumulativa à atuação na unidade de lotação ou na unidade de exercício.

§ 5º. O exercício cumulativo pode se converter em exclusivo quando a distribuição média de processos ao Núcleo assim o justificar.

§ 6º. O magistrado designado atuará em regime de teletrabalho perante o Núcleo, sem prejuízo da prestação da jurisdição e da administração da unidade de lotação original, quando em regime cumulativo.

Art. 5º. O número de servidores designados para funcionar nos Núcleos em regime integral ou em auxílio atenderá aos critérios de distribuição processual e volume de trabalho.

Art. 6º. A escolha do “Núcleo de Justiça 4.0” pelo requerente é facultativa, todavia, a inexistência de manifestação em sentido contrário na petição inicial faz presumir a concordância com o encaminhamento do processo ao Núcleo.

§ 1º. O processo atribuído a um “Núcleo de Justiça 4.0” será distribuído livremente entre os magistrados para ele designados, podendo a Presidência e a Corregedoria Geral da Justiça estabelecer critérios de distribuição diferenciada no caso de atuação cumulativa.

§ 2º. É irretroatável a escolha do requerente pela tramitação do processo no “Núcleo de Justiça 4.0”.

Art. 7º. O demandado poderá se opor à tramitação e julgamento do processo no Núcleo na sua primeira manifestação nos autos, feita pelo advogado ou defensor público.

§ 1º. Se houver oposição, o processamento e julgamento caberá ao Juízo originalmente competente.

§ 2º. Ocorrendo revelia ou não havendo manifestação de forma expressa pelo réu, haverá o aperfeiçoamento do negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil, fixando a competência do “Núcleo de Justiça 4.0”.

Dos Núcleos de Apoio Regionais de Julgamento

Art. 8º. Ficam convertidos em Núcleos de Apoio Regionais de Julgamento da Justiça 4.0, nos termos da Resolução CNJ nº 398/2021, a URJ – Unidade Remota de Julgamento e os GRJs – Grupos Remotos de Julgamento, previstos nos Provimentos CSM nº 2527/2019 e nº 2621/2021, para prolação de decisões e sentenças em processos digitais de quaisquer Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, observando-se preferencialmente a ordem cronológica, mantidas as demais regras neles estabelecidas.

Parágrafo único. Com a conversão, a URJ e os GRJs ficam assim denominados:

URJ – Unidade Remota de Julgamento	Núcleo de Apoio Regional de Julgamento da 1ª RAJ (São Paulo)
Grupo Remoto de Julgamento da 7ª RAJ (Santos) e 9ª RAJ (São José dos Campos)	Núcleo de Apoio Regional de Julgamento da 7ª RAJ (Santos) e 9ª RAJ (São José dos Campos)
Grupo Remoto de Julgamento da 4ª RAJ (Campinas) e 10ª RAJ (Sorocaba)	Núcleo de Apoio Regional de Julgamento da 4ª RAJ (Campinas) e 10ª RAJ (Sorocaba)
Grupo Remoto de Julgamento da 3ª RAJ (Bauru), 6ª RAJ (Ribeirão Preto) e 8ª RAJ (São José do Rio Preto)	Núcleo de Apoio Regional de Julgamento da 3ª RAJ (Bauru), 6ª RAJ (Ribeirão Preto) e 8ª RAJ (São José do Rio Preto)
Grupo Remoto de Julgamento da 2ª RAJ (Araçatuba) e 5ª RAJ (Presidente Prudente)	Núcleo de Apoio Regional de Julgamento da 2ª RAJ (Araçatuba) e 5ª RAJ (Presidente Prudente)

Art. 9º. A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça avaliarão a cada 12 (doze) meses a necessidade de readequação da estrutura de funcionamento e/ou de alteração da abrangência territorial e material de cada Núcleo.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

SEMA 1.2.1

COMUNICADO Nº 76/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** comunica aos Juízes de Direito e às Juízas de Direito titulares de cargos de entrância final e integrantes do Sistema de Juizados Especiais, que serão abertas inscrições para provimento de 05 (cinco) cargos de juízes efetivos e 02 (dois) cargos de suplentes da **Turma de Uniformização do Sistema de Juizados Especiais**, para o biênio compreendido entre 04/07/2022 e 03/07/2024. A participação na referida Turma dar-se-á sem prejuízo das atividades jurisdicionais, nos termos do artigo 2º, II e seu parágrafo único, da Resolução nº 553/2011.

As inscrições deverão ser encaminhadas, **no período de 16 de maio 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 20 de maio de 2022**, à Secretaria da Magistratura, para o e-mail conselhosupervisor@tjsp.jus.br.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/05/2022, autorizou o que segue:

UBATUBA- suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 18 de maio de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto 1.351/2020**.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

ATOS DE 18/05/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/05/2022

O Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face da indicação pelo Órgão Especial do Tribunal,

REMOVE POR PERMUTA,

LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 38ª Vara Cível Central da Capital, para o cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL DA CAPITAL;

DANILO MANSANO BARIONI, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, para o cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL.

**EDITAL Nº 22/2022**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **17 de maio de 2022 (terça-feira) até às 18 horas do dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR (A)**:

ANTIGUIDADE

02 (dois) CARGOS DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

MERECIMENTO

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 16 de maio de 2022.

EDITAL Nº 23/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **17 de maio de 2022 (terça-feira) até às 18 horas do dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

03 (TRÊS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, sendo 01 (uma) vaga destinada à *Seção de Direito Privado*, 01 (uma) vaga destinada à *Seção de Direito Criminal* e 01 (uma) vaga destinada à *Seção de Direito Público*.

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 16 de maio de 2022.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br



Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.



Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Presidência (NUGEP)

COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 4/2022

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** a magistradas, magistrados e responsáveis por varas cíveis, juizados especiais, execuções fiscais e colégios recursais da capital e do interior, nos termos do caput do artigo 982 do Código de Processo Civil, **a admissão**, em 12 de maio de 2022, publicada em 18 de maio de 2022, do Tema 49 – IRDR – Água – Esgoto – Economias – Não residenciais, processo-paradigma n. 2263215-97.2021.8.26.0000, Relatora Desembargadora LÍGIA ARAÚJO BISOGNI, com a seguinte questão jurídica: “*IRDR - Tarifa de fornecimento de água e coleta de esgoto - Pretensão de uniformização de jurisprudência desta Corte acerca do enquadramento, ou não, do sistema de economias múltiplas também para prédios não residenciais - Tema de ordem exclusivamente jurídica e alvo de acentuada divergência na jurisprudência desta Corte - Requisitos de admissibilidade do incidente preenchidos na hipótese presente - Determinação de retorno dos autos digitais à Relatora, para as providências do art.982, do CPC - Incidente admitido, a tanto afetada a apelação registrada sob nº 1011195-34.2020.8.26.0011*”.

Comunica, ainda, que eventuais determinações serão oportunamente disponibilizadas.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 290/2022

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 30 de abril de 2022**.

Mês de referência: **abril/2022**

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.402.934	152.159	12.743	145.880	18.115
CRIMINAL	1.827.225	45.383	18.228	23.179	15.231
EXECUÇÃO FISCAL	12.304.533	64.391	21	114.660	1.752
INFÂNCIA	168.143	7.364	2.382	5.702	791
JIT - ANEXO	452	2	-	8	-
JUIZADO CRIMINAL	257.301	9.493	4.899	8.787	1.711
JUIZADO ESPECIAL	634.514	36.150	8.679	39.168	3.664
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	390.844	302	130	16.775	38
Total Geral	20.985.946	315.244	47.082	354.159	41.302

1. Durante o mês, foram realizadas 87 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 87 por brasileiros.

2. Durante o mês, foram realizadas 262 sessões do júri.

3. Durante o mês, foram realizados 5.594 acordos nos JECíveis, sendo: 4.438 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 822 acordos obtidos por Conciliadores e 334 obtidos por juizes, em audiências.



4. Durante o mês, foram registradas 5.836 execuções de títulos extrajudiciais nos JECiveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 425 denúncias no JECrim, sendo: 389 recebidas e 36 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 7.662 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECiveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 105 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 7 acordos nos JICs, sendo: 7 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 0 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês, foram recebidos 11.829 ações e recursos, 9.053 julgados, 154 sessões realizadas e 84.802 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês, foram obtidos 3.254 acordos na fase pré-processual e 3.414 acordos na fase processual no CEJUSC.

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

ARTUR NOGUEIRA (VARA ÚNICA)

Seção de Administração Geral
 Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal, Juizado Especial Criminal e Polícia Judiciária)
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Engenheiro Coelho
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Holambra
 Juizado Especial Cível

COMUNICADO CG Nº 274/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas em concurso a seguir elencadas, que intercedam junto aos Senhores Interinos para o cumprimento do Comunicado nº 2636/2021, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 12/11/2021, com a transmissão de ofício à Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, única e exclusivamente através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da 1ª publicação deste comunicado, instruído com os documentos faltantes que constam do quadro que segue, **devidamente digitalizados, tanto o ofício quanto os documentos a serem remetidos.**

COMUNICA, FINALMENTE, que, vencido, sem cumprimento, o prazo para o encaminhamento dos documentos acima relacionados, a Corregedoria Geral da Justiça instaurará, em relação a cada um dos interinos faltosos, procedimento administrativo destinado à apuração da ocorrência de quebra de confiança, determinante da cessação da interinidade, que, antes da assunção dos serviços notariais e de registro vagos por delegado aprovado em concurso público de provas e títulos, depende de decisão administrativa motivada e individualizada.

RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS:

COMARCA	UNIDADE	DOCUMENTOS FALTANTES
ÁGUAS DE LINDÓIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Antonio Dorival da Silva Oliveira, Jamile Sabá de Aguiar, Milton Cesar Gomes de Aguiar e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão FGTS (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021



APARECIDA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Rosilena de Oliveira Rodrigues Lima, Augusto Flávio dos Santos Dalécio e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão INSS (em nome de Augusto Flávio dos Santos Dalécio); - certidão Receita Federal (em nome de Augusto Flávio dos Santos Dalécio); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rosilena de Oliveira Rodrigues Lima, Augusto Flávio dos Santos Dalécio e da Unidade);
BANANAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão IPESP; - certidão IAMSPE
BARRETOS	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão INSS (em nome de Antonio Ribeiro Machado e da Unidade);
CAÇAPAVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Urbano Cícero de Godoi Araújo); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
CAPITAL	1º Tabelião de Notas	- certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Aldo Neves Godinho Filho); - certidão FGTS (em nome da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	3º Tabelião de Notas	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão Justiça Estadual (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Eduardo da Silva Ressureição, Matheus Brandão Machado e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão IAMSPE (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão Receita Federal; - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
CAPITAL	24º Tabelião de Notas	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Túlio Formicola e da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Túlio Formicola e da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021; - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Oswaldo Yukio Ogata, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Oswaldo Yukio Ogata, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão FGTS (em nome Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome Maurício Ronaldo Carvalho Novaes e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes); - certidão Receita Federal (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022 e balanço anual de 2021
CAPITAL	12º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome de Homero Santi); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de João Alberto Gaudenci e Homero Santi); - certidão INSS (em nome de José Nicolas Sposito); - certidão Receita Federal (em nome de José Nicolas Sposito); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	25º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão Justiça Estadual (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão FGTS (em nome de Aline Milani, Odair José de Souza e Daniel José Drobniche Lombardi); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão INSS (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão Receita Federal (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022 e do balanço anual de 2021
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Justiça Estadual (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão FGTS (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Maria do Rosário Pereira da Silva, Eduardo Cortez da Fonseca, Moacir Maria dos Santos e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Receita Federal (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca)
CARAPICUÍBA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
COLINA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



CUBATÃO	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Silvana Aparecida de Oliveira, Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a março/2022
DESCALVADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - cópia do balanço anual de 2021
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e dos balanço anual a partir de janeiro de 2021
GETULINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão Justiça Estadual (em nome de Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão FGTS (em nome de Camila Pelegrini Bassan, Ervin Julio Klabunde e da Unidade); - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan, Ervin Julio Klabunde e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
GUARATINGUETÁ	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão Justiça Estadual (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de José Cláudio Lopes da Silva, Márcia Cunha Antunes de Oliveira e Murilo Antunes de Oliveira); - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome de José Claudio Lopes da Silva, Márcia Cunha Antunes de Oliveira, Murilo Antunes de Oliveira e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021



GUARUJÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IBIÚNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IGUAPE	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IPAUSSU	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Maria Gabriela Botelho, Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
IPUÃ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Aline Michels Lorrenzzetti)



ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco	- certidão Justiça Estadual (em nome de Luis Carlos Mokarzel Júnior, Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Luis Carlos Mokarzel Júnior, Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Renata Ramos Carrara); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
ITAPIRA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão Justiça Estadual (em nome de Katsumi Inoue e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Katsumi Inoue, Valdemar Avelino de Toledo Júnior e Wagner Katsumi Muto Inoue); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
ITÁPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão IPESP; - certidão IAMSPE
ITATIBA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão FGTS (em nome de Kelly Fabiana Martinez de Souza); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE
JACUPIRANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
JUNDIAÍ	4º Tabelião de Notas	- certidão INSS (em nome de José Fernandes e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de José Fernandes e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
LARANJAL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021



LENÇÓIS PAULISTA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e dos balanço anual, a partir de janeiro de 2021
LIMEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome de Bráulio Rossetti Júnior e Bráulio Rossetti); - certidão FGTS (em nome de Rafaela Polix Moraes, Bráulio Rossetti Júnior e Bráulio Rossetti); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rafaela Polix Moraes e Bráulio Rossetti Júnior, Bráulio Rossetti e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
MAIRINQUE	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
MARACÁI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro); - certidão FGTS (em nome de Mauro Shirakawa e Guilherme Aiache Pegoraro); - certidão INSS (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro e da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
MOCOCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão IPESP; - certidão IAMSPE
MONTE AZUL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Joice Mara Tomazeli de Lima Rosa); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021)
OLÍMPIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajobi	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome da unidade); - certidão FGTS (em nome da unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Silvio Roberto Bossolo); - cópias dos balancetes mensais dos meses de janeiro a março/2022)
PACAEMBU	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Justiça Estadual (em nome de João Miguel de Souza); - certidão FGTS (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Receita Federal (em nome de João Miguel de Souza)
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão Justiça Estadual (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão FGTS (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão Receita Federal (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - cópia do balancete mensal de março/2022



PARAGUAÇU PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá	- certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Kelli Simone Rosa Marques Garcia); - certidão Receita Federal (em nome de Andréa Elias da Costa)
PATROCÍNIO PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
PENÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Justiça Estadual (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão FGTS (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Receita Federal (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril/2022
PINDAMONHANGABA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos); - certidão Justiça Estadual (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos); - certidão Receita Federal (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos e da Unidade); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes ao mês de outubro/2021; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
PIRAJU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Fernando Pallavicini, Vanessa Calisto Hailer dos Santos, Daniel Simini e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Fernando Pallavicini)
PITANGUEIRAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



QUATÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo e Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021
RIBEIRÃO PIRES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
SALTO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Daniela Rosário Rodrigues e Lilia Lucia Pellegrini Venosa); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Maura Marcolino); - certidão INSS (em nome da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Geovano dos Santos Alves, Maura Marcolino e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTANA DE PARNAÍBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



SANTO ANDRÉ	1º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome de Augustinho Scanholato Neto, Zulmira Bicas Fernandes e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Augustinho Scanholato Neto, Zulmira Bicas Fernandes, Maria Augusta Botan Sant'anna e José Antonio Botan); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e balanço anual de 2021
SANTO ANDRÉ	3º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Ladislau Asturiano Filho e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Ladislau Asturiano Filho e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão INSS (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão Receita Federal (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Luciana de Souza Cardoso Silva, Humberto Freitas Mendonça Filho e Laerte Favaro); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão INSS (em nome de Laerte Favaro); - certidão Receita Federal (em nome de Laerte Favaro); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento, Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento, Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - certidão Receita Federal (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO MANUEL	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



SÃO MANUEL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pratânia	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão Justiça Estadual (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Maicon Henrique Cabral Alves, Bruno Roberto Delfino, Daiana Flores, Rafael Aparecido Tigre Custódio e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
VALPARAÍSO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Elton Simão Ferreira); - certidão INSS (em nome de Elton Simão Ferreira); - certidão Receita Federal (em nome de Elton Simão Ferreira); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022

(DJE de 18, 19 e 20/05/2022)



DICOGE 2

Processo nº 0006637-72.2021.8.26.0602 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de Servidor – R. R.R.F. Fls. 1028/1035: Ciência da devolução da carta de ordem (positiva). ADV: MARCELO SOARES DE A MASCARENHAS – OAB/SP 119.622/SP; WILSON MEIRELLES ROSA – OAB/SP 314.253/SP.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2021/137.106 – ARAÇATUBA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator JACOB VALENTE, no uso de suas atribuições legais, em 17/05/2022, exarou o seguinte despacho (fls. 4141/4143 dos autos): “Vistos, **1-)** Tendo em vista a prorrogação do processamento deste processo disciplinar pelo colegiado deste Colendo Órgão Especial em sessão realizada dia 27/04/2022, comunique-se ao Conselho Nacional de Justiça, no bojo do Pedido de Providências nº 0008634-77.2021.2.00.0000, o atual *status*, consistente no início da fase de instrução. Enquanto perdurar essa fase, desde logo fica determinado à SEMA o envio ofício-resposta ao CNJ, em caso de eventual pedido de atualização de informações, no sentido do não encerramento da fase de colheita de provas. **2-)** Manifestação da Procuradoria Geral de Justiça a fls. 448, item 3: providencie-se a juntada das certidões de antecedentes e cópias das respectivas decisões, como requerido. **3-)** Nos termos do preceito do artigo 18 da Resolução CNJ nº 135/2011, determino à SEMA a seguinte providência: **a-)** designação de audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela Procuradoria Geral de Justiça, a fls. 448, item 4, dos autos eletrônicos, em teleconferência em ambiente ‘TEAMS’, na segunda-feira, **dia 20/06/2022**, a partir das 14:00hs e intervalo mínimo de 1 hora entre cada oitiva. **b-)** Seguindo a ordem determinada no artigo 400 do Código de Processo Penal, após a oitiva de todas as testemunhas do item ‘a’, **no mesmo dia 20/06/2022**, serão ouvidas 2 (duas) testemunhas arroladas pela defesa a fls. 471, devendo, se o caso, esta providenciar o custeio de correspondência/diligência de Oficial de Justiça para intimação daqueles que eventualmente não compõem o quadro de integrantes/funcionários deste Tribunal de Justiça; **c-)** Na duas segundas-feiras subsequentes (dias 27/06 e 04/07/2022) serão ouvidas as demais testemunhas da defesa, pelo mesmo critério do item ‘a’, com no máximo 4 (quatro) depoimentos por dia; **d-)** durante a fase de oitivas não se praticarão atos no processo administrativo, exceto para os fins daquelas, ficando a designação do interrogatório do magistrado processado para data subsequente, para se manter a unidade da audiência nos termos do § 5º do sobredito artigo 18; **e-)** Nas salas virtuais de audiência deverá haver um funcionário designado do SEMA para providenciar o início e término da gravação para o TEAMS STREAM, com apoio de estenotipistas, certificando-se nos autos as qualificações das testemunhas, do membro da Procuradoria Geral de Justiça e do patrono do processado, encaminhando-se para estes últimos o ‘link’ para que seja possível o download em respeito ao preceito do § 2º do artigo 405 do Código de Processo Penal. **4-)** Quando estiverem disponíveis os link’s das audiências designadas, encaminhem-se os mesmos, via e-mail institucional, para registro na agenda pessoal deste relator e do seu assistente jurídico. **Int.”**

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2021/137.106 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Adriano Britto - OAB/SP nº 150.827 e Alex Benante - OAB/SP nº 313.879.

Nº 2020/124.538 e conexo – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente RICARDO ANAFE, no uso de suas atribuições legais, em 18/05/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 1.715 dos autos): “Vistos. **1. A petição a fl. 1611/1616 foi protocolada em 06 de maio, após o despacho a fl. 1563/1564, datado de 05 de maio. Portanto, não há qualquer omissão em relação às questões debatidas naquela petição.** 2. Apreciada a petição de fl. 1611/1616 conforme decisão a fl. 1673/1675, **prejudicados** os “embargos de declaração” interpostos a fl. 1710/1713. **3.** Corrijo, de ofício, **erro material** que constou da Portaria nº 119 a fl. **1676**, no primeiro “*Considerando*”, em relação à data da sessão de julgamento em que ocorridos os fatos. A data correta constou da descrição das imputações, no item II (vide fl. 1683). Por conseguinte, onde se lê **02.02.2020** (fl. 1676), **leia-se: 02.12.2020**. **4.** No mais, cumpra-se fl. 1703. **Int.”**

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2020/124.538 e conexo tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: EDSON EDMIR VELHO - OAB/SP nº 124.530; MAURICIO CRISTIANO CARVALHO DA FONSECA VELHO - OAB/SP nº 207.427; JOSE CRETELLA NETO – OAB/SP nº 139.472; ACÁCIO FERNANDO JOSE - OAB/SP nº 314.267; CELSO CÂNDIDO FILHO - OAB/SP nº 197.336 e ARTHUR MIGLIARI JÚNIOR - OAB/SP nº 397.349.

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que será distribuído aos integrantes do egrégio **ÓRGÃO ESPECIAL**, no dia **24/05/2022, terça-feira, às 16h30min**, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, o seguinte expediente:

Nº 2020/124.538 e conexo – CAPITAL

ADVOGADOS: EDSON EDMIR VELHO - OAB/SP nº 124.530; MAURICIO CRISTIANO CARVALHO DA FONSECA VELHO - OAB/SP nº 207.427; JOSE CRETELLA NETO – OAB/SP nº 139.472; ACÁCIO FERNANDO JOSE - OAB/SP nº 314.267; CELSO CÂNDIDO FILHO - OAB/SP nº 197.336 e ARTHUR MIGLIARI JÚNIOR - OAB/SP nº 397.349.



RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 18/05/2022

01. Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelos Doutores DANILO MANSANO BARIONI, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, e LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, Juiz de Direito Titular I da 38ª Vara Cível Central da Capital. – **Deferiram, v.u.**

02. Nº 2013/52.660– PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de junho de 2022, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno. – **Deferiram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 18/05/2022, aprovou os pedidos de afastamentos das seguintes Magistradas e Magistrados:

Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 15/06/2022.

Desembargadora ANA PAULA ZOMER, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 25/07/2022 a 28/07/2022.

Desembargadora CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 19/05/2022.

Desembargador DACIO TADEU VIVIANI NICOLAU, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 03/06/2022.

Desembargador DIMAS RUBENS FONSECA, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de licença-saúde, de 12/05/2022 a 10/06/2022.

Desembargador EDISON VICENTINI BARROSO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 04/07/2022 a 13/07/2022.

Desembargador HELIO NOGUEIRA, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 30/05/2022 a 31/05/2022 e 10 dia(s) de férias, de 01/06/2022 a 10/06/2022.

Desembargador JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 77 dias de licença-saúde, de 1º/03/2022 a 16/05/2022 e cancelamento do pedido de 90 dias de licença-saúde, de 1º/03/2022 a 29/05/2022.

Desembargadora LIDIA MARIA ANDRADE CONCEIÇÃO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 09/05/2022 a 11/05/2022.

Desembargadora LIGIA CRISTINA DE ARAUJO BISOGNI, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 9 dia(s) de licença compulsória, de 11/05/2022 a 19/05/2022.

Desembargador MARCELO FORTES BARBOSA FILHO, com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 23 dia(s) de férias, de 07/07/2022 a 29/07/2022.

Desembargadora MÁRCIA REGINA DALLA DÉA BARONE, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 11/07/2022 a 15/07/2022.

Desembargadora MARIA OLIVIA PINTO ESTEVES ALVES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 31/05/2022.

Desembargador MIGUEL ANGELO BRANDI JUNIOR, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 28/06/2022 e 15 dia(s) de férias, de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Desembargador PAULO BARCELLOS GATTI, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 9 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/05/2022 a 26/05/2022.

Desembargador RICARDO JOSE NEGRÃO NOGUEIRA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 10 dia(s) de licença-prêmio, de 20/06/2022 a 29/06/2022.

Desembargadora VERA LÚCIA ANGRISANI, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/05/2022 a 25/05/2022.

Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, J.D. Substituta em 2º Grau, integrando a E. 5ª Câmara de Direito Público, 25 dia(s) de férias, de 30/05/2022 a 23/06/2022.

Doutor JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 16ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de ausência médica, em 10/05/2022.

Doutor JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 29ª Câmara de Direito Privado, 31ª Câmara de Direito Privado e 32ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 04/07/2022 a 15/07/2022.

Doutor JOSE VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 15 dias de férias, de 02/05/2022 a 16/05/2022, 15 dias de férias de 1º/06/2022 a 15/06/2022 e cancelamento do pedido de 30 dias de férias, de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Doutor MARCO FABIO MORSELLO, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 11ª Câmara de Direito Privado e 12ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença compulsória, de 12/05/2022 a 21/05/2022.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 18/05/2022 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador AMARO JOSÉ THOMÉ FILHO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público.

Desembargador EUTÁLIO JOSE PORTO DE OLIVEIRA, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público.

Desembargador ROBERTO MARTINS DE SOUZA, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Público.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO

01. Nº 2011/65.185 – Doutor JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Orlandia - Juiz Coordenador; **02. Nº 2011/88.777** – Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, 3ª Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária – Avaré, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Piraju - Juíza Coordenadora; **03. Nº 2011/88.940** – Doutor LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, 1º Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária – São José dos Campos, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Aparecida - Juiz Coordenador; **04. Nº 2011/89.684** – Doutora RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piedade - Juíza Coordenadora Adjunta; **05. Nº 2011/90.886** – Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 1º Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista - Juiz Coordenador; **06. Nº 2011/90.896** – Doutor ANDRÉ FONSECA TAVARES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol - Juiz Coordenador; **07. Nº 2013/174.474** – Doutora BEATRIZ TAVARES CAMARGO, Juíza Substituta da 33ª Circunscrição Judiciária – Jaú, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Agudos - Juíza Coordenadora; **08. Nº 2013/195.568** – Doutora Gabriela da Conceição Rodrigues, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; **09. Nº 2014/55.774** – Doutor RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, 2ª Juiz Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária – Mogi Mirim, assumindo a Vara da Comarca de Conchal - Juiz Coordenador; **10. Nº 2015/74.202** – Doutor CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de General Salgado - Juiz Coordenador; **11. Nº 2015/92.830** – Doutor FELIPE CAVASSO, 2º Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, assumindo a Vara da Comarca de Artur Nogueira - Juiz Coordenador; **12. Nº 2015/154.707** – Doutor WENDEL ALVES BRANCO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ouroeste - Juiz Coordenador.

DOCÊNCIA

13. Nº 2010/95.585 - Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital; **14. Nº 2022/31.080** - Doutor JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Orlandia.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

15. Nº 2006/4.903 - Doutora LIEGE GUELDINI DE MORAES, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco; **16. Nº 2011/111.191** - Doutor OG CRISTIAN MANTUAN, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema; **17. Nº 2012/49.624** - Doutor SERGIO AUGUSTO DUARTE MOREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Diadema; **18. Nº 2013/178.234** - Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Piratininga; **19. Nº 2017/168.472** - Doutor RENATO DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar; **20. Nº 2017/180.672** - Doutor PEDRO DE CASTRO E SOUSA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo; **21. Nº 2017/183.620** - Doutora LEDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Macatuba; **22. Nº 2019/130.891** - Doutor LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã; **23. Nº 2021/119.333** - Doutor ANDERSON PESTANA DE ABREU, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas; **24. Nº 2022/41.516** - Doutor CARLOS FAKIANI MACATTI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barretos; **25. Nº 2022/44.164** - Doutor SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André; **26. Nº 2022/44.273** - Doutor FERNANDO DE LIMA LUIZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César; **27. Nº 2022/44.356** - Doutor ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Tambaú; **28. Nº 2022/45.225** - Doutora MARINA DUBOIS FAVA, 5ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos; **29. Nº 2022/46.965** - Doutor JOÃO LUIS CALABRESE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos; **30. Nº 2022/47.658** - Doutor EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Andradina.

EXPEDIENTES DIVERSOS

31. Nº 2019/133.602 – MINUTA DE PROVIMENTO disciplinando procedimentos específicos para compactação e alienação em hasta pública dos veículos apreendidos e depositados nos dois pátios da Capital.

32. Nº 2022/43.755 – EXPEDIENTE referente a alteração das Corregedorias Permanentes do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itobi.



DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

33. Nº 1001138-63.2021.8.26.0417 – APELAÇÃO – PARAGUAÇU PAULISTA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laudelino do Nascimento. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraguaçu Paulista. Advogado: Agemiro Salmeron – OAB 62.489/SP.

34. Nº 1001340-70.2018.8.26.0538 – APELAÇÃO – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wayne William Holland. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras. Advogados Thiago Zanata Gonzalez – OAB 184.876/SP e Dirceu Francisco Gonzalez – OAB 22.341/SP.

35. Nº 1005135-88.2020.8.26.0126 – APELAÇÃO – CARAGUATATUBA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Giorgio Parodi. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogado: Ismael Rocha Negri - OAB 432.356/SP.

36. Nº 1006736-75.2021.8.26.0068 – APELAÇÃO – BARUERI – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Edinaldo Salustiano dos Santos e Lina Maria da Costa Salustiano. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado: Fabio Antonio Esperidião da Silva - OAB 211.761/SP.

37. Nº 1010572-69.2020.8.26.0269 – APELAÇÃO – ITAPETININGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Alex Almeida Maia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: Alex Almeida Maia - OAB 223.907/SP.

38. Nº 1011505-05.2020.8.26.0637 – APELAÇÃO – TUPÃ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: G. Y. O. S. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã. Advogada: Edimara Novembrino Ernandes - OAB 117.450/SP.

39. Nº 1023035-86.2021.8.26.0114 – APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laís Braido. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Tadeu Passarelli - OAB 82.481/SP, Mariana Della Libera Binda - OAB 393.817/SP, Michel Stefane Asenha - OAB 243.815/SP e Luis Fernando Amaral Binda - OAB 79.530/SP.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/05/2022

1001285-94.2019.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Penápolis; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001285-94.2019.8.26.0438; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Domingos Clemente Guerreiro; Advogado: Marcelo Lima de Paula (OAB: 114530/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis

1012557-56.2019.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1012557-56.2019.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Losango Consultoria e Empreendimentos Imobiliários S/s Ltda; Advogado: Marcio Lopes Couto (OAB: 140346/SP); Advogado: Eliel Miquelin (OAB: 109374/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/05/2022

1011653-27.2020.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1011653-27.2020.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: SELMA AGUIAR DA SILVA SATO; Advogado: Ricardo da Silva Rego (OAB: 237392/SP); Advogado: Cesar Henrique Urbina Bianco (OAB: 405819/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/05/2022

1034047-85.2021.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1034047-85.2021.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roberto de Lara Salum; Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/05/2022

1000104-59.2022.8.26.0533; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D Oeste; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000104-59.2022.8.26.0533; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Gabriela Frata Rodrigues Liboni; Advogado: Haroldo de Almeida (OAB: 166874/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste



Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/05/2022

Apelação Cível	4
Total	4

1000104-59.2022.8.26.0533; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Bárbara D Oeste; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000104-59.2022.8.26.0533; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Gabriela Frata Rodrigues Liboni; Advogado: Haroldo de Almeida (OAB: 166874/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001285-94.2019.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Penápolis; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1001285-94.2019.8.26.0438; Registro de Imóveis; Apelante: Domingos Clemente Guerreiro; Advogado: Marcelo Lima de Paula (OAB: 114530/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1011653-27.2020.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1011653-27.2020.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: SELMA AGUIAR DA SILVA SATO; Advogado: Ricardo da Silva Rego (OAB: 237392/SP); Advogado: Cesar Henrique Urbina Bianco (OAB: 405819/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1012557-56.2019.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1012557-56.2019.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Losango Consultoria e Empreendimentos Imobiliários S/s Ltda; Advogado: Marcio Lopes Couto (OAB: 140346/SP); Advogado: Eliel Miquelin (OAB: 109374/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ALBERTO ALONSO MUÑOZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 13ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 13/06/2022 a 15/06/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara da Comarca de Itupeva de 19/05/2022 a 26/05/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher Foro Regional VII - Itaquera de 19/05/2022 a 20/05/2022, sem prejuízo da designação anterior.